



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.863**

**De 14 de dezembro de 2018**

Parametriza as orientações para a denominação de ruas e avenidas e para a numeração predial para os novos empreendimentos e edificações no Município de Araraquara.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A orientação para a denominação de ruas e avenidas baseia-se no alinhamento dos pontos cardeais, de modo que:

I – ruas são aquelas que acompanham o alinhamento Sul/Norte;

II – avenidas são aquelas que acompanham o alinhamento Leste/Oeste.

**Art. 2º** Para a geração de números prediais toma-se como referência o ponto geodésico central do Município de Araraquara, a Matriz de São Bento, resultando em origem numérica predial crescente, do ponto mais próximo da base de referência, com a fixação, baseada no alinhamento Sul/Norte para as ruas e no alinhamento Leste/Oeste para as avenidas:

I - de números pares para o lado direito da via;

II - de números ímpares para o lado esquerdo da via.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (E-GEN/RAP) Guichê: 053.258/2018.